



## INFORMATIVO

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação designado pela Portaria nº 184-S, de 11/02/2019, retificada pela portaria nº 813-S, de 17/06/2019 informa que:

1. O Edital SEDU nº 37/2019<sup>1</sup> que retificou os editais 001, 002 e 003/2018 permite a prorrogação da vigência para além de dois anos. No entanto, essa permissão está vinculada à apresentação de prestação de contas parcial.
2. A vigência tem início no dia do pagamento da primeira parcela.
3. Para prorrogação superior a dois anos é necessário envio de **solicitação** acompanhada dos documentos abaixo:

- Ofício de solicitação de prorrogação de vigência acima de 2 anos nos termos do Edital SEDU nº 37/2019 que retificou os editais 001, 002 e 003/2018, informando o prazo necessário;
- Justificativa técnica;
- cronograma físico-financeiro revisado;
- Ofício de encaminhamento à prestação de Contas;
- Homologação;
- Adjudicação;
- Contrato com a Empresa;
- Estatuto Social da Empresa;
- Relação de Pagamentos (modelo no link);
- Conciliação Bancário (se houver) (modelo no link);
- Anotação de Responsabilidade Técnica "A.R.T.";
- Cópia do Registro de Quitação no CREA;
- Registro da Obra Junto ao INSS "Matrícula CEI";
- Cópia da 1ª Via da Nota Fiscal Autenticada\*;
- Medições dos Serviços Executados;
- Extrato da conta Bancária;
- Extrato da conta de Aplicação;
- Relatório de Execução Parcial (Relatório das atividades já realizadas);
- Termo de compromisso de guarda da documentação original por no mínimo 05 (cinco) anos.

4. 30 (trinta) dias após o término da vigência, o município **precisa** apresentar a **prestação de contas final**, sob pena de notificação e de se considerar inadimplente

<sup>1</sup> Disponível em <https://sedu.es.gov.br/paes>



o município, por isso esse prazo deve ser levado em consideração ao se solicitar prorrogação de vigência. A prestação de contas final deverá conter os documentos listados abaixo:

- Ofício de encaminhamento à prestação de Contas;
- Reenvio do Plano de Aplicação.
- Reenvio da Ficha de adesão.
- Relatório de Execução Final incluindo descrição do projeto e metas estabelecidas, além de relatório das atividades já realizadas;
- Homologação da licitação;
- Adjudicação da licitação;
- Contrato com a Empresa ganhadora;
- Estatuto Social da Empresa ganhadora;
- Relação de Pagamentos (modelo no link);
- Conciliação Bancário (se houver) (modelo no link);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Cópia do Registro de Quitação no CREA;
- Registro da Obra Junto ao INSS "Matrícula CEI";
- Digitalização do original da 1ª via da Nota Fiscal;
- Medições dos Serviços Executados;
- Cópia da Folha de Pagamento do Pessoal que trabalhou na Obra referente ao mês da emissão da nota fiscal;
- Extrato da conta Bancária;
- Extrato da conta de Aplicação;
- Relação de bens (modelo no link);
- Digitalização do Termo de Aceitação DEFINITIVA da Obra;
- Termo de compromisso de guarda da documentação original por no mínimo 05 (cinco) anos;
- Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução do projeto, sendo igualmente válido o livro de ordem emitido dentro do sistema do CREA;
- Declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação;
- Devolução do saldo de recursos não aplicado, exceto na hipótese prevista no Edital e expressamente autorizada pela SEDU.

**Observação:** Todo envio deverá ser feito dentro do sistema E-Docs, com toda documentação produzida (documento digital nato) assinada digitalmente dentro do próprio sistema, para chegar com valor legal de original; e toda documentação que puder chegar com valor legal de cópia simples deverá ser digitalizada com boa qualidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria Estadual da Educação – SEDU  
Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Funpaes

Tutoriais, modelos e demais informações disponíveis no link: <https://sedu.es.gov.br/paes>

**Em 19/06/2020,**

---

MARCELO AMORIM GONÇALVES  
Nº funcional 3064000

---

MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO  
Nº funcional 3952517

---

VERA LÚCIA VIGGIANO DE OLIVEIRA NEVES  
Nº funcional 270043

---

FLAVIO MESQUITA RAMOS  
Nº funcional 3341500

<b>CAPTURADO POR</b>	
MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENT - DT SEDU - GERFE	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	23/06/2020 18:24:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENT - DT SEDU - GERFE Assinado em 23/06/2020 18:24:48  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
VERA LUCIA VIGGIANO DE OLIVEIRA NEVES SUBGERENTE QCE-05 SEDU - SPC Assinado em 22/06/2020 09:47:17  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MARCELO AMORIM GONCALVES GERENTE QCE-03 SEDU - GERFE Assinado em 19/06/2020 17:02:35  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FLAVIO MESQUITA RAMOS ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 SEDU - GFS Assinado em 23/06/2020 09:17:23  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-Q0WCQ9>



Consulta via leitor de QR Code.